



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 605, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 581, de 07 de Junho de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº. 581, de 07 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 5º** - O Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de junho de 2012.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal